

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS SOUSA/UNIDADE SÃO GONÇALO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (DDE-SS)
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (DES-SS)
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ALIMENTOS**

**EDITAL Nº 32/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE
VOLUNTÁRIA**

TORNA PÚBLICO O PROCESSO PARA PARA O PROGRAMA DE MONITORIA (PROMIFPB) 2024.2 NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS O PROCESSO SERÁ POR DISCIPLINA, SENDO REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO *PELA RESOLUÇÃO AR 38/2022* CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

1 OBJETIVO

Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes, com vistas a estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades, subsidiando a comunidade discente na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria, evitando assim desistências, desmotivação e retenção de discentes nas disciplinas, objetos da monitoria no Curso de Tecnologia em Alimentos

2 DOS REQUISITOS

2.1 Ser discente regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Curso de Tecnologia em Alimentos IFPB/Campus Sousa, no período corrente;

2.2 Encaminhar os documentos de inscrição exigidos no item 3 deste edital para a Coordenação do Curso de Tecnologia em Alimentos o IFPB/Campus Sousa, dentro do prazo exigido neste edital;

2.3 Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor(a), com coeficiente de rendimento escolar e média na disciplina objetivo da disciplina igual ou superior a setenta (70);

2.4 Não apresentar, mais de uma vez, reprovação ou trancamento na disciplina na qual deseja ser monitor(a);

2.5 Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

3 DO PROCESSO INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 O(a) discente deverá enviar **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail para a CCSTA-SS (ccsta.ss@ifpb.edu.br) os documentos abaixo relacionados, considerando o cronograma definido no item 11 deste edital:

- Ficha de Inscrição do(a) discente para a disciplina (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo(a) discente requerente;
- Histórico Acadêmico do IFPB/Campus Sousa retirado do SUAP, com a presença de certificação digital no rodapé do documento;
- Horário individual do semestre 2024.2 retirado do SUAP;

4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

O processo de AVALIAÇÃO E SELEÇÃO dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação:

4.1 A CCSTA-SS realizará avaliação preliminar dos documentos protocolados descritos no item 3 deste edital;

4.2 Após a seleção inicial, a CCSTA-SS publicará a relação dos(a) discentes aptos a participarem do processo de SELEÇÃO;

4.3 O processo de SELEÇÃO dar-se-á por meio de 02 (dois) parâmetros de avaliação/classificação:

4.3.1 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), presente no histórico acadêmico apresentado no ato da inscrição, apresentado todos os componentes curriculares cursados até o período anterior (2024.2);

4.3.2 Média final na disciplina objeto da monitoria.

4.4 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) seguindo o disposto:

4.4.1 Apresentar maior CRA;

4.4.2 Apresentar maior média final na disciplina objeto da monitoria.

5 DAS VAGAS PARA DISCIPLINAS OFERTADAS

DISCIPLINA	VAGAS	MODALIDADE DA MONITORIA
Gestão Ambiental	01	VOLUNTÁRIA

6 ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA

6.1 Assinar e entregar na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, o Termo de Adesão à Monitoria na Modalidade Voluntário(a) (ANEXO IV) até a data de início das atividades de monitoria;

6.2 Exercer atividade de 8 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;

6.3 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;

6.4 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a), e assinar folha de frequência mensal (ANEXO II) referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o(a) docente titular da disciplina;

6.5 Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas;

6.6 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria (ANEXO III), na modalidade voluntário(a);

6.7 A CCSTA-SS determina prazo de 15 dias úteis, a contar do dia do término do semestre letivo 2024.2 para entrega das frequências e relatório final, com vistas à emissão da declaração de monitoria mediante cumprimento das prerrogativas do Capítulo IV do Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distâncias do IFPB;

7 DIREITOS DO(A) MONITOR(A)

7.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos(a) docentes para melhor desempenho de suas funções;

7.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo;

7.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir, e for devidamente autorizado pelo(a) docente orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;

7.4 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado e/ou declaração de realização de atividades de monitoria o(a) discente que cumprir o disposto no item 7 deste Edital.

8 DAS RESTRIÇÕES

8.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas;

8.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- Incorrer atos indisciplinares;
- Faltar sem justificativa até 25% (vinte e cinco por cento) das suas atividades no período letivo;
- Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB.

9 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

9.1 Elaborar, juntamente com o(a) monitor(a), o Plano de Atividades da Disciplina

9.2 Organizar, com o(a) monitor(a), horário de atuação que garanta a prática conjunta de monitoria;

9.3 Orientar e acompanhar as atividades do(a) monitor(a), discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

9.4 Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do(a) monitor(a) atribuindo-lhe um conceito acompanhando de justificativa.

10 DO RECURSO

10.1 Os recursos referentes ao resultado da Seleção deverão ser encaminhados exclusivamente online, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail da CCSTA-SS (ccsta.ss@ifpb.edu.br) com o título do assunto "Recurso ao Edital Monitoria 2024.2".

10.2 Os recursos devem ser encaminhados até 24 horas após a divulgação do resultado final de acordo com o período disposto no cronograma, não sendo aceitos após o decurso do prazo. A CCSTA-SS não se responsabilizará pelos recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.3 Os recursos serão analisados pela CCSTA-SS, tendo o resultado da análise publicado conforme cronograma disposto no item 11 deste edital

11 CRONOGRAMA

Atividade	Datas/períodos
Período de Inscrições	04 a 06/11/2024
Homologação das Inscrições	07/11/2024
Recurso das Inscrições	08/11/2024
Divulgação do Resultado preliminar da seleção	09/11/2024
Período de recurso	11/11/2024
Resultado Final	12/11/2024
Assinatura dos Termos de Monitoria e Início	12/11/2024

12 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão apreciados e decididos em primeira instância pela DDE-SS do Campus Sousa em parceria com a CCSTA-SS e, em segunda instância, pela Direção Geral (DG-SS) do Campus Sousa.

Sousa, 01 de novembro de 2024.

Profa. Lucélia Kátia de Lima

Coordenadora CCSTA//Matrícula SIAPE nº 2233149

Profa. Dra. Rackynelly Alves Sarmiento Soares

DDE-SS/Matrícula SIAPE 1853345

ANEXO I
EDITAL N° X/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE
VOLUNTÁRIO(A)

FICHA DE INSCRIÇÃO NOME DO(A) DISCENTE	MATRÍCULA
PERÍODO LETIVO NO CURSO	CPF
E-MAIL	TELEFONE
DISCIPLINA PLEITAEADA PARA MONITORIA	

Sousa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) discente

ANEXO II
EDITAL Nº X/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE
VOLUNTÁRIA FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA NA
MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)
ANEXO III

FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A) CURSO:			MÊS DE REFERÊNCIA:		
DISCIPLINA DE MONITORIA:					
DOCENTE ORIENTADOR(A):					
DISCENTE VOLUNTÁRIO(A):					
MATRÍCULA:			CPF:		
DIA DO MÊS	HORA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	HORA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE	RÚBRICA DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO (A)	HORAS TRABALHADAS	OBSERVAÇÃO
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
28					
30					
31					
Sousa, _____ de _____ de 2024.					
Assinatura do(a) monitor(a) voluntário(a):					
Assinatura do docente orientador(a):					

ANEXO IV
EDITAL Nº X/2024– SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE
VOLUNTÁRIO(A)

TERMO DE ADESÃO À MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Autarquia Federal de regime especial, com sede à **Av. Presidente Tancredo Neves, s/n – Jardim Sorrilandia III** na cidade de Sousa, CNPJ **12.724.340/0001- 44**, doravante denominada IFPB Campus Sousa e de outro lado o(a) monitor(a) voluntário(a) abaixo qualificado:

Natureza da monitoria: () Voluntário(a).

DADOS PESSOAIS	
Nome do Voluntário	
RG	CPF
Endereço	
Fones	
E-mail	
Setor	
Matrícula	

O serviço monitoria na modalidade voluntário(a) objeto deste termo será regido pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – A monitoria na modalidade voluntário(a) a ser prestado ao IFPB, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, pode ser não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

Cláusula 2ª - As tarefas da monitoria na modalidade voluntário(a) serão definidas pelo(a) docente responsável pela disciplina no período corrente.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 3ª - A jornada de atuação do monitor(a) voluntário(a) será de 10 horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª – O(a) monitor(a) voluntário(a) deverá seguir o regulamentado pela Resolução *ad referendum* nº 31 de 21 de novembro de 2016, Capítulo IX, presente no Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, bem como o disposto no Edital no qual o mesmo foi selecionado(a);

DO DESLIGAMENTO

Cláusula 5ª - Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias para o término do semestre letivo 2023.1

DO FORO

Cláusula 6ª - As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão.

Sousa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Monitor(a) Voluntário(a)

Assinatura do(a) Docente Responsável pela Disciplina no Semestre Letivo Corrente